

PORTARIA Nº 78, de 12/11/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
DE APOSENTADORIA POR IDADE ESPECIAL DE
PROFESSOR PARA A SERVIDORA MARLETE
DELUCA

INDIANARA SEMAN, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 2º da Lei Complementar nº 293, de 18 de maio de 2023,

Considerando o disposto no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a” c/c §5º da Constituição Federal e artigo 58 da Lei Municipal nº 3625/2012,

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Especial de Professor para a Servidora **MARLETE DELUCA**, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.809-44*, efetivo no cargo de Professor (Nível 3) 20h, matrícula 112549-08, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com proventos integrais a média dos 80% maiores salários de contribuição, sem paridade, conforme cálculo de proventos constante no processo nº *01.11172396-01.2025*.

Art. 2º Fixar provento de aposentadoria no valor de R\$ 2.278,29 (Dois mil e duzentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos) da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO	FRAÇÃO OU %	VALOR R\$
Vencimento	100	2.917,80
Total dos Vencimentos (Ativo)		2.917,80
Média dos 80% maiores salários de contribuições	-	2.278,29
Total dos Proventos (Inativo)		2.278,29

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia **17 de novembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, 12 de novembro de 2025.

INDIANARA SEMAN
Diretora Presidente
TAIOPREV

*Dados ocultados em virtude da Lei Geral de Proteção de Dados